



PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: \_\_\_\_\_

### PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 046/2018.

**Ementa:** "Concede ao Senhor "LUIZ TOLEDO DA SILVA", o Título de Cidadão Guaçuicense"

**Autoria:** Laudelino Alves Graciano Neto

**Vereador da CMG**

**Data da Entrada:** 10/09/2018.

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



## Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 046/2018.

*Notação Única*  
**APROVADO**  
Em 17/09/18  
*(2)*  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede ao Senhor **LUIZ TOLEDO DA SILVA**, o Título de Cidadão Guaçuense.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

### PROJETO DE DECRETO

**Art. 1º.** “Concede ao Senhor **LUIZ TOLEDO DA SILVA**, o Título de Cidadão Guaçuense”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 10 de setembro de 2018.

*Laudelino Alves Graciano Neto*  
**LAUDELINO ALVES GRACIANO NETO**  
Vereador da CMG



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

**AGÊNCIA FUNGIONAL**

**VIDIO PEREIRA DA SILVA**      **Prontuario RPM**  
**LADY VILLELA TOLEDO DA SILVA**      **31820**

**NATURALIDADE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

**CPF**      **DATA DE NASCIMENTO**      **TS/RH**  
**034.893.237-50**      **01/11/1976**      **04**

**Nº FUNCIONAL**      **DATA DE EXPEDIÇÃO**  
**902898**      **13/06/2018**

*Daniel Alves ANDONADI*  
**CABM**

**SECRETARIA DE DEFESA**

**AGÊNCIA FUNGIONAL**

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOMBEIRO MILITAR**

**NOME**      **LUIZ TOLEDO DA SILVA**  
**REGISTRO GERAL**

**POSTO / GRADUAÇÃO**  
**1213594/ES**  
**2º SARGENTO BM**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2018**  
**PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PARECER Nº 126/2018**  
**REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

**EMENTA:** "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense. Art. 267 c/c 268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2018 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor **LUIZ TOLEDO DA SILVA**, o título de Cidadão Guaçuense".

### 2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor **LUIZ TOLEDO DA SILVA**, o título de Cidadão Guaçuense.

Esclarece o art. 268. do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para ser agraciado com o título de Cidadão Guaçuense:

I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;

II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;

III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Vale ressaltar que o título de Cidadão Guaçuense a ser entregue no Município de Guaçuí será conferido, exclusivamente, ao morador do Município (art. 268), desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do RI).

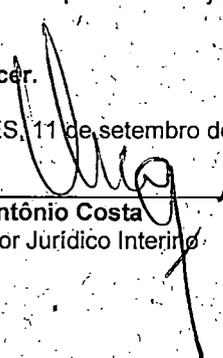
Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 e 268 ambos do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 11 de setembro de 2018.

  
Marco Antônio Costa  
Procurador Jurídico Interino



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 046/2018** - "Concede ao Senhor **LUIZ TOLEDO DA SILVA**, o Título de Cidadão Guaçuicense".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 046/2018, de autoria do Vereador **Laudelino Alves Graciano Neto**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 13 de setembro de 2018.

**WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO**

- Relator -

**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL**

- Presidente -

**WANDERLEY DE MORAES FARIA**

- Membro -



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 363/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

**DECRETO**

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuense”, a saber:

*LUIZ TOLEDO DA SILVA*

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 27 de setembro de 2018.

  
PAULO HENRIQUE COUZI ROSA  
Presidente da CMG

## **LUIZ TOLEDO DA SILVA**

Luiz Toledo da Silva nasceu no dia primeiro de novembro de 1976 em Cachoeiro de Itapemirim, é filho de Lady Villela Toledo da Silva e Ovídio Pereira da Silva. Escreveu sua história em busca de um sonho.

Seu pai era funcionário público estadual e sua mãe dona de casa. Passou sua infância em Cachoeiro de Itapemirim. Gostava de ler e nadar, mas seu foco estava em passar no concurso do Corpo de Bombeiros.

Estudou na Escola Valdir Freitas, na escola Fraternidade e Luz e no Liceu Muniz Freire. Se formou no Centro Universitário São Camilo, com luta e determinação conseguiu realizar seu sonho, de ser aprovado no concurso do corpo de bombeiros.

Luiz Toledo foi transferido para Guaçuí em março de 2016, juntamente com os seus companheiros de corporação para inaugurar a nova sede da companhia do Corpo de Bombeiros Militar.

Diz que sua vida vive em constante movimento. É 2º sargento do Corpo de Bombeiros, Enfermeiro, dá aulas de Atendimento pré-hospitalar e é palestrante.

Trabalha também realizando vistorias em todos os municípios do Caparaó e ao conhecer cada canto dessa região se encanta ainda mais pelas cachoeiras e pontos turísticos naturais.

Um dos momentos mais felizes de sua vida foi seu casamento com Andressa Gomes da Silva Faria e o nascimento de suas filhas Sofia e Yasmim. Toledo também lembra com alegria de quando foi aprovado no concurso do corpo de bombeiros e quando conquistou o primeiro lugar no curso de formação de soldados.

O homenageado é apaixonado pela região do Caparaó, pelos encantos de Guaçuí e pelo povo acolhedor.

Agradece ao Vereador Laudinho pela homenagem, a sua família que sempre lhe apoiou nas lutas da vida e todos os companheiros de trabalho no Corpo de Bombeiros.

Nesta Solenidade a Câmara Municipal de Guaçuí, por meio do Vereador Laudelino Alvez Graciano Neto - Laudinho, concede a Luiz Toledo da Silva, o título de Cidadão Guaçuense.